



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2022**

O Diretor Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 18.745/93, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), retifica o EDITAL Nº 51, de 23 de novembro de 2021, DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2021.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

Etapas 2 (novas inscrições):

- Para a nova inscrição, o estudante deverá acessar o site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>, onde responderá ao questionário socioeconômico e enviará os documentos de todo o grupo familiar, descritos no ANEXO deste edital.

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

Etapas 2 (novas inscrições):

- Para a nova inscrição, o estudante deverá preencher o formulário on-line disponível em <https://forms.gle/KCQrjVW1M2z2Rf1R8>, onde responderá ao questionário socioeconômico e enviará os documentos de todo o grupo familiar, descritos no ANEXO deste edital.

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade EMERGENCIAL, seguindo a mesma documentação sinalizada no ANEXO deste edital, que também deverá ser enviada através do site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>.

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade EMERGENCIAL, seguindo a mesma documentação sinalizada no ANEXO deste edital, sendo enviada através do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/dsCj5SBgYbVAFFFi8>.

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

Local: as inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição on-line na etapa 1; e através do site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br> nas etapas 2 e 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

Local: As inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição on-line nas etapas 1 e 2; e através do site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br> na etapa 3.

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Etapas de Inscrições:

ATENÇÃO:

B) A complementação de documentos ocorrerá de forma on-line, conforme os prazos estabelecidos no cronograma das etapas de inscrição deste edital, através do envio dos documentos solicitados para o e-mail assistencia.estudantil@vacaria.ifrs.edu.br na etapa 1; e no próprio site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br> nas etapas 2 e 3. Cada documento complementar solicitado deve conter o nome do estudante matriculado no arquivo;

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Etapas de Inscrições:

ATENÇÃO:

B) A complementação de documentos ocorrerá de forma on-line, conforme os prazos estabelecidos no cronograma das etapas de inscrição deste edital, através do envio dos documentos solicitados para o e-mail assistencia.estudantil@vacaria.ifrs.edu.br nas etapas 1 e 2; e no próprio site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br> na etapa 3. Cada documento complementar solicitado deve conter o nome do estudante matriculado no arquivo;

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

3.3 Recursos:

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição, de acordo com o item 3.1 deste edital. Na etapa 1, poderá ser realizado mediante preenchimento do formulário on-line de recurso de contestação de resultado, disponível no link <https://forms.gle/KKQY8u9ARMYtrWy56>. Nas etapas 2 e 3, poderá ser preenchido diretamente no site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>.

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

3.3 Recursos:

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição, de acordo com o item 3.1 deste edital. Nas etapas 1 e 2, poderão ser realizados mediante preenchimento do formulário on-line de recurso de contestação de resultado, disponível no link <https://forms.gle/KKQY8u9ARMYtrWy56>. Na etapa 3, poderá ser preenchido diretamente no site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>.

Onde se lê:

4. DO PAGAMENTO

ATENÇÃO: Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, poderá requerer a retomada do pagamento mediante envio de formulário on-line disponível no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

<https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>, em uma das etapas previstas no edital.

Leia-se:

4. DO PAGAMENTO

ATENÇÃO: Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, poderá requerer a retomada do pagamento mediante envio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/qEgwrRdUtNnxA84W8>, em uma das etapas previstas no edital.

Onde se lê:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante envio de formulário on-line disponível no site <https://auxilioestudantil.vacaria.ifrs.edu.br>.

Leia-se:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante envio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/BnAqJFhmTHPZPNsW8>.

Vacaria, 17 de fevereiro de 2022.

Gilberto Luiz Putti*
Diretor Geral
IFRS - Campus Vacaria

Leonardo Baccarin*
Coordenador da Assistência Estudantil
IFRS - Campus Vacaria

*A cópia assinada encontra-se no IFRS – Campus Vacaria.